



RESOLUÇÃO Nº 052/2017-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no hall do Bloco F67, no dia 07/12/2017.

Aprova conversão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências – CRG em Licenciatura em Ciências Naturais e aprova Projeto Pedagógico.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no Processo nº 388/1992; considerando o disposto na Resolução nº 007/2017-DCI; considerando o disposto na Resolução nº 083/2017-DCI.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a conversão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências para Curso de Graduação Licenciatura em Ciências Naturais, a ser implantado no ano letivo de 2019, no Campus Regional de Goioerê.

Artigo 2º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, modalidade presencial, no regime seriado anual, com funcionamento no período noturno, conforme ANEXOS I, II e III que passam a integrar a presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.

Cláudio Celestino de Oliveira
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/12/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO I
COMPONENTES CURRICULARES

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO BÁSICA (1.8336 h/a)

Unidades Temáticas	Disciplinas	Carga Horária
Matéria e Energia (816 ha)	Física I	136 ha
	Física II	136 ha
	Física III	136 ha
	Química I	136 ha
	Química II	136 ha
	Química III	136 ha
Vida e Evolução (680 ha)	Biologia I	136 ha
	Biologia II	136 ha
	Biologia III	136 ha
	Biologia IV	136 ha
	Ciências do Ambiente	136 ha
Terra e Universo (136 ha)	Astrofísica	68 ha
	Ciências da Terra	68 ha
Integradora (204 ha)	História e Filosofia das Ciências	136 ha
	Ciências, Tecnologia, Sociedade e Ambiente	68 ha



CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTE (1.156 H/A)

Unidades Temáticas	Disciplinas	Carga Horária
Teorias e Práticas Pedagógicas (646 ha)	Psicologia da Educação	136 ha
	Didática	68 ha
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	68 ha
	Introdução a Libras - Língua Brasileira de Sinais	68 ha
	Instrumentação para o Ensino de Ciências	136 ha
	Metodologia do Ensino de Ciências	68 ha
	Prática de Ensino de Ciências	102 ha
Estágios Supervisionados (510 ha)	Estágio Supervisionado em Ciências I	204 ha
	Estágio Supervisionado em Ciências II	306 ha

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (476 h/a)

Unidades Temáticas	Disciplinas	Carga Horária
Pesquisa Científica (68ha)	Metodologia da Pesquisa Científica	68 ha
Exatas (272 ha)	Matemática I	136 ha
	Matemática II	136 ha
Humanas (136 ha)	Sociologia	68 ha
	Antropologia	68 ha



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO

O curso prevê o trabalho de conclusão de curso (TCC), como componente curricular de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, que com as atividades acadêmicas complementares (AAC), possibilita uma interação entre as disciplinas formativas.





SERIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula						Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Prática Pedagógica	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
1ª	X		DCI	Biologia I	2	2	-	-	-	4	136	-
1ª	X		DCI	Química I	2	2	-	-	-	4	136	-
1ª	X		DCI	Matemática I	4	-	-	-	-	4	136	-
1ª	X		DCI	Psicologia da Educação	-	-	-	4	-	4	136	-
1ª	X		DCI	História e Filosofia da Ciência	4	-	-	-	-	4	136	-
Carga Horária da Série										20	680	
2ª	X		DCI	Biologia II	2	2	-	-	-	4	136	-
2ª	X		DCI	Química II	2	2	-	-	-	4	136	-
2ª	X		DCI	Física I	2	2	-	-	-	4	136	-
2ª	X		DCI	Matemática II	4	-	-	-	-	4	136	-
2ª	X		DCI	Didática	-	-	-	2	-	2	68	-
2ª	X		DCI	Metodologia do Ensino Ciências	-	-	-	2	-	2	68	-
Carga Horária da Série										20	680	
3ª	X		DCI	Biologia III	2	2	-	-	-	4	136	-
3ª	X		DCI	Química III	2	2	-	-	-	4	136	-
3ª	X		DCI	Física II	2	2	-	-	-	4	136	-
3ª		1º	DCI	Políticas Públicas G. Educacional	-	-	-	4	-	4	-	68
3ª		2º	DLP	Introdução a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	-	-	4	-	-	4	-	68
3ª	X		DCI	Sociologia	2	-	-	-	-	2	68	-
3ª	X		DCI	Prática de Ensino de Ciências	-	-	-	3	-	3	102	-
Carga Horária da Série										21	578	136
4ª	X		DCI	Biologia IV	2	2	-	-	-	4	136	-
4ª	X		DCI	Física III	2	2	-	-	-	4	136	-
4ª		1º	DCI	Astrofísica	4	-	-	-	-	4	-	68
4ª		2º	DCI	Ciências da Terra	4	-	-	-	-	4	-	68
4ª	X		DCI	Antropologia	2	-	-	-	-	2	68	-
4ª	X		DCI	Met. da Pesquisa Científica	2	-	-	-	-	2	68	-
4ª	X		DCI	Est. Supervisionado Ciências I	-	6	-	-	-	6	204	-
Carga Horária da Série										22	612	136
5ª	X		DCI	Ciências do Ambiente	4	-	-	-	-	4	136	-
5ª	X		DCI	Instrumentação Ensino Ciências	4	-	-	-	-	4	136	-
5ª	X		DCI	Ciência, Tec., Sociedade Ambiente	2	-	-	-	-	2	68	-
5ª	X		DCI	Est. Supervisionado Ciências II	-	9	-	-	-	9	306	-



5ª	X	DCI	Trabalho de Conclusão Curso	-	4	-	-	-	4	136	-
			Carga Horária da Série						23	782	-
			Carga Horária de AAC							240	
			CARGA HORÁRIA TOTAL							3844	h/a
										3203	horas

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais		
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais		Horas/DCN's
a) Carga Horária Mínima para integralização do curso ¹		3.200
b) Carga Horária Máxima para Estágio Curricular Supervisionado ²		640
c) Carga Horária Mínima para Atividades Acadêmicas Complementares ³		160
d) Carga Horária Mínima para Disciplinas Obrigatórias e Optativas ⁴		2.400
8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM		Horas/Aula
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares		2.516
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias		-
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado		510
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso		136
e) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares		240
f) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)		442
g) TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO		3.844
8.3.3. Cursos de Licenciatura: Demonstrativo de Carga horária para as seguintes dimensões dos componentes curriculares comuns		Horas
a) Carga Horária de Prática Pedagógica como componente curricular ao longo do curso		425
b) Horas de Estágio Curricular Supervisionado		425
c) Carga Horária para conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural		2.266
d) Horas para outras formas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		200
e) TOTAL DE CARGA HORÁRIA DAS DIMENSÕES DOS COMPONENTES COMUNS		3.203
Obs) a Disciplina Instrumentação para o Ensino de Ciências apresenta Natureza Científico-Cultural e de Prática Pedagógica.		
8.3.4. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações		Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais		-
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM		5
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM		8

¹ Prevista na Resolução que fixa a carga horária mínima para integralização curricular, ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

² Máximo de 20% da carga horária mínima fixada para o curso.

³ Mínimo de 5% da carga horária mínima fixada para o curso.

⁴ Resultado da dedução das cargas horárias de "b" e "c", da carga horária mínima estabelecida para o curso "a".



ANEXO II

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais é composto pelos componentes curriculares Estágio Supervisionado I e II do projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

§1º O Estágio Supervisionado I possui carga horária anual de duzentas e quatro horas/aula (204 h/a), divididas em cargas semanais de seis horas/aula (6 h/a) teórico-práticas na Universidade, sendo quatro horas/aula presenciais e duas horas/aula para realização de atividades e projetos que envolvam a Educação Básica..

§2º O Estágio Supervisionado II possui carga horária anual de trezentos e seis horas/aula (306 h/a), divididas em cargas semanais de nove horas/aula (9 h/a) teórico-práticas, sendo cinco horas/aula presenciais na Universidade e quatro horas/aula para realização de atividades que englobem:

- a) Preparação de planos de aulas, preparação de aulas, simulações de aulas, preparação de seminários e materiais didáticos;
- b) Regência de disciplina de Ciências Naturais (no mínimo, dez horas/aula no semestre) no ensino médio público.

Art. 2º Este Regulamento atende às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 027/2005-CEP, e estabelece outros critérios.

Art. 3º São finalidades do componente curricular Estágio Supervisionado:

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica/prática para que se consolide a formação do Profissional Licenciado em Ciências Naturais;

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente/profissional;

III - promover o intercâmbio de informações e experiências que preparem os estagiários para



o efetivo exercício da profissão;

IV - predispor o estagiário para o pleno exercício profissional, considerando aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

V - Inserir o estagiário na realidade vivenciada nas escolas, possibilitando que ele busque alternativas adequadas;

VI - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural e física da escola e dos alunos.

DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 4º Supervisor de estágio é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, e deverá:

- I - possuir vínculo empregatício com a unidade concedente onde o estágio se desenvolverá;
- II - possuir formação superior condizente com o campo do estágio.

Art. 5º Compete ao supervisor de estágio:

- I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;
- II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III - avaliar o desempenho do estagiário, de acordo com o plano de atividades;
- IV - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do estágio;
- V - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador.

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 6º Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais será um professor integrante da carreira docente da UEM, lotado no Departamento de Ciências (DCI), designado pelo departamento, para exercer esta função no decorrer do período letivo.

Art. 7º Compete ao coordenador de estágio:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

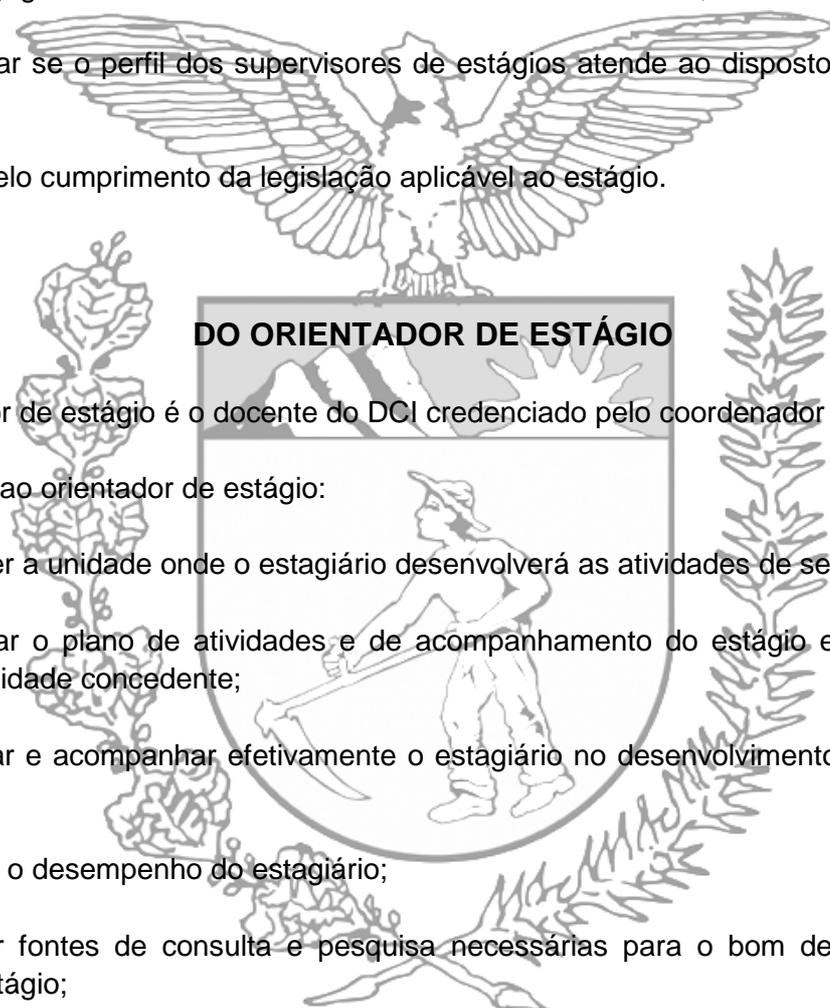
I - coordenar as atividades gerais de todos os componentes curriculares relativos ao estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;

II - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação dos estágios do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;

III - elaborar o calendário de estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da Instituição e ao projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;

IV - verificar se o perfil dos supervisores de estágios atende ao disposto no Artigo 4º desta Resolução;

V - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio.



DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 8º Orientador de estágio é o docente do DCI credenciado pelo coordenador de estágio.

Art. 9º Compete ao orientador de estágio:

I - conhecer a unidade onde o estagiário desenvolverá as atividades de seu plano de estágio;

II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do estágio em conjunto com o estagiário e a unidade concedente;

III - orientar e acompanhar efetivamente o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio;

IV - avaliar o desempenho do estagiário;

V - indicar fontes de consulta e pesquisa necessárias para o bom desenvolvimento das atividades do estágio;

VI - manter contatos periódicos com o supervisor de estágio do estagiário, na busca do bom desenvolvimento do estágio;

VII - presenciar efetivamente o estágio em suas atividades de estágio realizadas na unidade concedente;

VIII - controlar, conjuntamente com o supervisor de estágio, a frequência do estagiário nas atividades de sua competência;

IX - verificar e encaminhar ao coordenador de estágio a documentação pertinente;



X - cumprir e fazer cumprir o calendário acadêmico estabelecido para o estágio;

DO ESTAGIÁRIO

Art. 10 Estagiário é o aluno regularmente matriculado em um dos componentes curriculares, Estágio Supervisionado I e II do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Art. 11 São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II - receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio;

III - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu estágio;

IV - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;

V - conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado.

Art. 12 São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - cumprir os horários e desenvolver as atividades determinadas pelo supervisor de estágio e orientador de estágio;

II - executar as tarefas designadas na unidade concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações e os requisitos;

III - manter postura profissional;

IV - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

V - comunicar e justificar ao orientador e ao supervisor de estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades previstas;

VI - elaborar e entregar ao professor orientador um relatório final de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;



VII - submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;

VIII - encaminhar ao professor orientador ficha de controle ou outro documento constando, no mínimo, o número de horas, período de estágio e descrição das atividades desenvolvidas.

DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O componente curricular Estágio Supervisionado desenvolvido pelo estagiário deverá ser avaliado pelo supervisor de estágio e pelo orientador de estágio.

Parágrafo único. A avaliação do rendimento escolar de cada aluno será feita conforme critério de avaliação de cada componente curricular do Estágio Supervisionado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, a apresentação de um relatório final e o peso da nota de cada avaliador citado neste Artigo.

Art. 14. A avaliação do estágio fica condicionada à observância dos seguintes aspectos, além de outros previstos pela Instituição:

I - desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor orientador;

II - desempenho nas atividades realizadas na unidade concedente de estágio;

III - apresentação de relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

Art. 15. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente curricular Estágio Supervisionado, não será permitido, ao estagiário, nova oportunidade de estágio, no mesmo ano letivo, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como não lhe será permitido cursá-lo em dependência.

DO PROJETO DE ESTÁGIO

Art. 16. Além de outras informações solicitadas pelo coordenador de turma, supervisor e orientador de estágio, o relatório final de estágio deverá conter:

I - dados gerais: nome do estagiário, orientador e do supervisor de estágio; nome, localização e contexto sócio-econômico da unidade concedente de estágio; estrutura física e organizacional da unidade concedente (instalações, direção, secretaria, conselhos, associações, períodos de funcionamento, turmas e séries, horários de aulas, normas de funcionamento etc); perfil socioeconômico dos alunos da unidade concedente; informações sobre o projeto pedagógico



da unidade concedente, tais como: projetos desenvolvidos, critérios de avaliação, normas e procedimentos disciplinares etc;

II - relatório de observação: ambiente físico, supervisor responsável (professor), número de alunos, conteúdos observados, recursos didáticos e estratégias empregadas, tempo de trabalho observado, principais dificuldades observadas, motivações dos professores e dos alunos da unidade concedente;

III - relatório de regência: o estagiário deverá apresentar os planos de aulas, discriminar os dias e horários em que as aulas foram ministradas, mencionar as metodologias empregadas e fazer uma avaliação da atividade desenvolvida para a sua formação.

Parágrafo único. Dependendo da especificidade de cada componente curricular do Estágio Supervisionado, o relatório final poderá conter outras informações, diferentes do contido neste Artigo, que o coordenador de estágio e coordenador de curso julguem necessárias para melhor compreensão do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de estágio, mediante anuência do coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

Os acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Naturais poderão realizar estágios não obrigatórios, desde que:

- Recebam anuência do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais;
- Cumpram as exigências da resolução 009/2010 CEP / UEM que “dispõe sobre o componente Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação”;
- Regularizem sua atividade junto à Divisão de Estágios (ETG) da UEM.



REGULAMENTO GERAL PARA O COMPONENTE CURRICULAR: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é obrigatório no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, vinculado ao Departamento de Ciências (DCI), da Universidade Estadual de Maringá e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º São objetivos do TCC:

- I - oportunizar ao aluno a iniciação à pesquisa;
- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V - proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno.
- VI - proporcionar ao aluno treinamento em metodologia e redação científicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A coordenação do TCC é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo único. O coordenador deverá ser professor do curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Art. 4º A orientação do TCC será exercida por professores do DCI ou de outros departamentos da UEM, indicados e aprovados em reunião departamental do DCI. É permitida a participação de um co-orientador, o qual poderá ser um profissional da UEM.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

§1º - A orientação deverá ser fundamentada no plano de trabalho, organizado conjuntamente pelo aluno e orientador, aprovado no departamento em que o orientador estiver lotado e pelo DCI.

§ 2º - Informações e dados (parciais ou completos) obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica podem compor o TCC.

§ 3º - No caso de alteração do projeto do TCC já aprovado pelo departamento, as alterações deverão ser encaminhadas ao coordenador do TCC por meio eletrônico juntamente com as justificativas, que serão submetidas a uma nova aprovação departamental.

§ 4º - Nos casos em que o orientador atestar falta de cumprimento do plano de trabalho por parte do aluno ao longo do desenvolvimento do trabalho de TCC, não será permitida a avaliação do trabalho por parte do coordenador de estágio ou pelo orientador do TCC.

§ 5º - Fica reservado o direito do aluno e/ou orientador solicitar a mudança de orientação mediante justificativa escrita encaminhada ao coordenador do TCC.

Art. 5º Os professores interessados em orientação deverão encaminhar à coordenação do TCC as propostas de vagas, que serão divulgadas aos alunos, em até 60 dias após o início do período letivo.

§ 1º Os alunos interessados deverão inscrever-se junto à coordenação do TCC, que encaminhará as solicitações ao orientador.

§ 2º O orientador será responsável pela seleção dos candidatos e comunicação de sua decisão ao coordenador do TCC.

§ 3º O orientador deverá firmar uma carta de aceite do orientando (ANEXO I), a qual será encaminhada ao coordenador do TCC juntamente com o projeto do TCC por meio eletrônico.

§ 4º O coordenador do TCC encaminhará a lista de orientadores e orientandos para o DCI, que a submeterá à reunião departamental para análise e aprovação.

Art. 6º Após a aprovação pelo departamento do resultado da seleção, o aluno deverá encaminhar o projeto de TCC ao departamento, no máximo até o final do primeiro semestre letivo, sendo que a efetiva realização deste é condicionada à aprovação na reunião departamental do DCI.

Art. 7º Demais etapas de desenvolvimento do TCC:

I - caso necessário, o projeto do TCC deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da instituição;

II - acompanhamento pelo orientador do desenvolvimento do TCC e dos registros constantes na ficha de avaliação do Orientando.

III - redação do trabalho final de acordo com as normas deste regulamento;

IV - encaminhar à coordenação do TCC até 20 dias antes da avaliação do TCC:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

a) requerimento para apresentação do TCC, em duas vias (uma para o coordenador do TCC e a outra que será devolvida como comprovante de entrega),

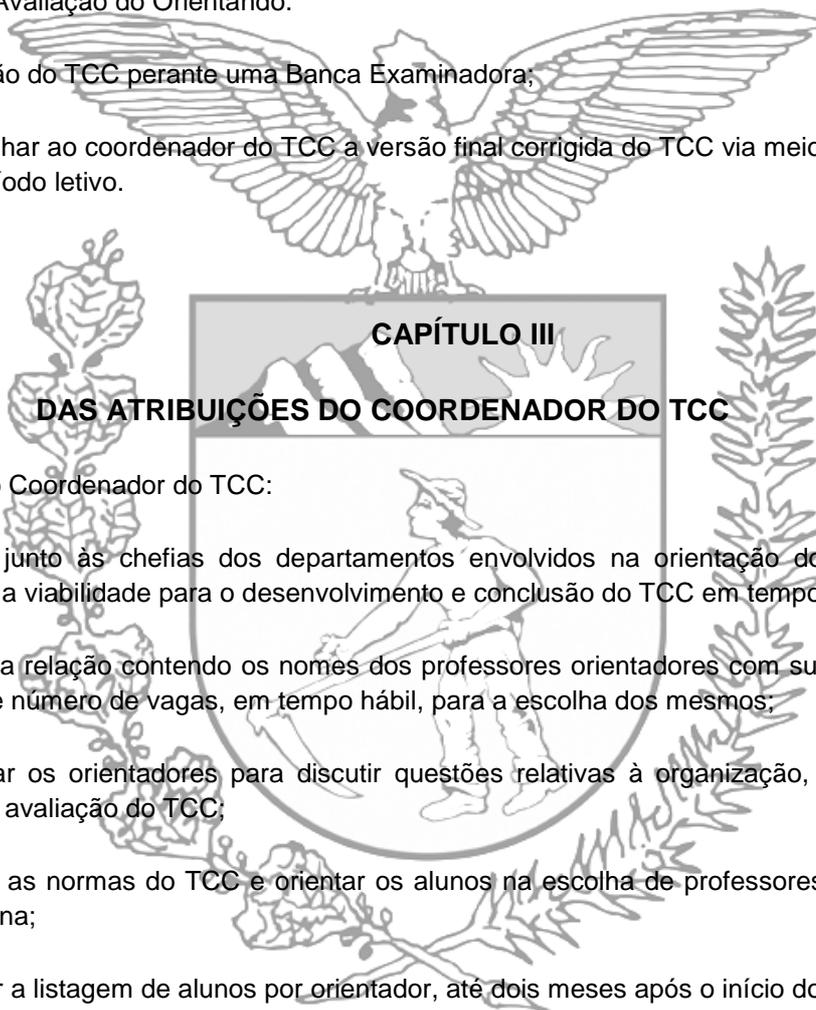
b) quatro cópias do trabalho final (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora).

c) quatro cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora),

d) Ficha de Avaliação do Orientando.

V - submissão do TCC perante uma Banca Examinadora;

VI - encaminhar ao coordenador do TCC a versão final corrigida do TCC via meio eletrônico até o último dia do período letivo.



CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO TCC

Art. 8º Compete ao Coordenador do TCC:

I - articular junto às chefias dos departamentos envolvidos na orientação dos trabalhos a compatibilização e a viabilidade para o desenvolvimento e conclusão do TCC em tempo hábil;

II - elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas, em tempo hábil, para a escolha dos mesmos;

III - convocar os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

IV - divulgar as normas do TCC e orientar os alunos na escolha de professores orientadores, ao início da disciplina;

V - organizar a listagem de alunos por orientador, até dois meses após o início do ano letivo;

VI - administrar o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação departamental;

VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de submissão e avaliação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Naturais do DCI;

VIII - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

IX - publicar os avisos e decisões em editais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no site do DCI e nos murais do DCI;

X - providenciar o arquivamento das versões finais corrigidas dos TCCs no DCI, cujos resumos serão disponibilizados “online”.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS (DCI)

Art. 9º Compete ao DCI, responsável pelo componente curricular:

I - escolher o coordenador;

II - disponibilizar professores para orientação de TCC;

III - homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras;

IV - deliberar sobre os projetos de TCC;

V - redigir os certificados dos membros da banca;

VI - arquivar as versões finais dos TCCs, em formato digital, por um período de cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 10º Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do aluno durante o desenvolvimento do TCC;

II - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV - contatar e agendar a data da apresentação do TCC com os membros da Banca Examinadora;

V - autorizar e requerer a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora via Coordenação do TCC, até 20 dias antes da prevista;

VI - encaminhar ao coordenador do TCC a Ficha de Avaliação do Orientando devidamente preenchida e assinada, até 20 dias antes da avaliação.



CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 11 Compete ao orientando:

I - definir a temática do TCC em conformidade com os objetivos do curso;

II - cumprir o regulamento do TCC;

III - obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecidos em conjunto com o orientador;

IV - encaminhar ao coordenador do TCC:

a) carta de aceite do orientador e o projeto do TCC, via plataforma de aprendizagem ou por outro meio, no máximo até o final do primeiro semestre letivo;

b) três cópias impressas do trabalho final, juntamente com três cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

c) a versão final corrigida do TCC em meio eletrônico até o último dia do período letivo.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 12 O processo de avaliação do TCC compreende três etapas:

I - a primeira etapa terá nota de zero a dez (0,0 a 10,0) atribuída pelo professor da disciplina.

II - a segunda etapa terá nota de zero a dez (0,0 a 10,0), sendo uma avaliação contínua do desempenho do orientando durante o processo de desenvolvimento do trabalho escrito, de responsabilidade do orientador do TCC;

III - a terceira terá nota de zero a dez (0,0 a 10,0), atribuída pela Banca Examinadora, considerando a média aritmética simples das notas da apresentação oral e do texto escrito do TCC, de acordo com os critérios definidos.

Art. 13 Para avaliação escrita do TCC.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por três membros (três titulares e dois suplentes) indicados pelo orientador e aprovados em reunião departamental do DCI.

§ 2º A Banca Examinadora deverá ser constituída por professores ou profissionais da área de investigação do TCC.

§ 3º A avaliação deverá ocorrer, no máximo, até 15 dias da data prevista em calendário oficial da UEM para o final do período letivo.

Art. 14 A nota final do TCC será a média aritmética simples das notas das três etapas de avaliação.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 15 A publicação do edital final fica condicionada à entrega da versão definitiva corrigida em meio eletrônico até o último dia do período letivo.

Parágrafo único. Os resumos dos TCCs deverão ser disponibilizados no site do DCI.

Art. 16 Não haverá nova oportunidade, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como, não será permitido cursar em regime de dependência, em função das especificidades didático-pedagógicas do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VIII

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Art. 17 O TCC deverá ser elaborado individualmente e aplicados os conhecimentos decorrentes da reflexão em torno de objetos educacionais escolares e não escolares.

Art. 18 O TCC pode versar sobre objetos de pesquisa desenvolvidos por alunos que participaram de pesquisas de iniciação científica (PIC), programas institucionais de bolsa de iniciação científica (PIBIC) e programas de iniciação à docência (PIBID), desde que os estudantes produzam novas reflexões acerca dos dados obtidos durante tais projetos.

Art. 19 O TCC poderá ser elaborado com base nos dados dos relatórios de estágio obrigatório ou não obrigatório.

Art. 20 O trabalho individual deverá:

I - tratar de temas ou linhas de pesquisa das áreas de interesse das Ciências Naturais, preferencialmente do Ensino de Ciências Naturais ou áreas afins;

II - gerar um texto escrito de caráter científico, mais especificamente em uma das seguintes formas:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

1. Monografia;
2. Artigo científico.

III - ser orientado por docente, efetivo ou colaborador, lotado no DCI ou em outros departamentos da UEM, desde que aprovado pela coordenação de TCC, pela coordenação de curso e que o processo não gere custos para a instituição;

IV - ser submetido à coordenação do TCC para aprovação.

§ 1º a orientação somente poderá ser realizada pelo professor colaborador se o período do contrato não expirar durante a realização da orientação;

§ 2º Pode haver a figura de um co-orientador para suprir eventuais necessidades acadêmicas, dependendo da natureza do objeto de pesquisa desenvolvida conforme disposto no artigo 8º da resolução 090/2005-CEP.

Art. 21 O projeto de TCC deverá conter:

- I - Título;
- II - Nome do orientador e do orientando;
- III - Resumo, entre 200 e 500 palavras;
- IV - Introdução;
- V - Revisão Bibliográfica;
- VI - Justificativa;
- VII - Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- VIII - Metodologia;
- IX - Plano de trabalho;
- X - Cronograma;
- XII - Referências, seguindo as normas da ABNT.

Parágrafo único. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, o tipo de papel deve ser o A4, com margens superior de 2,5 cm, inferior de 2 cm, esquerda de 3 cm e direita de 2,5 cm.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, sob observância do Departamento de Ciências.



ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AACs)

A resolução 021/1997 CEP-UEM estabelece que *"entender-se-á como Atividade Acadêmica Complementar (AAC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam suplementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo pleno do curso de graduação em que se encontra matriculado"*.

Para a integralização curricular, o aluno do curso de Licenciatura em Ciências Naturais deverá cumprir de 240 horas de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), através da participação em: monitoria acadêmica; projetos de ensino; projetos de pesquisa; projetos de extensão; cursos e eventos. O independentemente de sua duração, o limite máximo de carga horária em uma única atividade será de 120 horas, ou seja, 50% das AACs exigidas.



ANEXO III

EMENTAS, OBJETIVOS E DEPARTAMENTALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

ANTROPOLOGIA

EMENTA: Estudo antropológico das relações socioculturais presentes na sociedade brasileira à luz dos métodos investigativos e analíticos empreendidos na pesquisa científica antropológica.

OBJETIVOS: - Proporcionar, sob a visão antropológica, a formação humanística e crítica aos professores do ensino fundamental da área de Ciências;

- Oferecer aos docentes uma formação básica e atualizada acerca da ciência antropológica, tendo por objetivo a realidade social e cultural brasileira;

- Forjar nos educandos de Ciências uma visão crítico-humanística, impregnada de preposições e de uma métrica antropológica, acerca da realidade local e global que os cerca.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

ASTROFÍSICA

EMENTA: Astronomia Histórica. Técnicas e Equipamentos Astrofísicos. Gravitação e Mecânica orbital. Espectroscopia. Teorias sobre a origem do Universo, das Galáxias, das Estrelas e dos Sistemas Estelares. O Sistema Solar e seus Constituintes. Exploração Espacial.

OBJETIVOS: Propiciar ao estudante o conhecimento básico sobre a origem, as características e as propriedades dos elementos do Sistema Solar e das galáxias, além de uma compreensão qualitativa da origem e da evolução do Universo.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

BIOLOGIA I

EMENTA: Origem e evolução da vida na Terra. Características morfofisiológicas dos vírus, das células procariontes e eucariontes. Genética e Hereditariedade. Importância ecológica, econômica e social dos vírus, bactérias e outros micro-organismos

OBJETIVOS: - Transmitir ao aluno como é a estrutura básica e a evolução dos vírus;

- Compreender as estruturas celulares e as diferenças entre células vegetais e animais e suas relações com toda organização dos seres vivos;

- Compreender e relacionar alguns conceitos básicos de Genética estabelecidos a partir do trabalho de Mendel;

- Compreender as formas de herança e as abordagens matemáticas no estudo da hereditariedade.

- Apresentar a linguagem e técnicas utilizadas em Engenharia Genética e suas aplicações em Biotecnologia.

- Reconhecer a importância dos procedimentos éticos na biotecnologia e possibilitar a discussão para uma tomada de posição perante os dilemas éticos trazidos pela nova Biologia.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

BIOLOGIA II

EMENTA: Introdução à histologia e a embriologia animal e humana. Morfofisiologia e bioquímica dos sistemas funcionais do corpo humano. Saúde e as principais doenças dos seres humanos.

OBJETIVOS: Apresentar o escopo e abordagens da disciplina, ressaltando a conservação e a especificidade de processos e mecanismos entre os diferentes níveis de organização do corpo e entre as espécies ou outros níveis taxonômicos. Ressalta-se também a integração desta disciplina com outras da área biológica e o contexto da biologia do desenvolvimento em questões atuais e influentes na sociedade atual.

Proporcionar uma visão integrada do equilíbrio biológico do corpo humano, compreendendo os sistemas funcionais: nervoso, cárdio-respiratório, digestório, endócrino, urinário e reprodutor, em seus aspectos morfológico, histológico, fisiológico e bioquímico.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

BIOLOGIA III

EMENTA: Origem e evolução dos protistas pluricelulares. Origem e evolução do reino *Plantae*. Estudo morfofisiológico dos grupos do *Plantae*. Importância ecológica, econômica e social dos vegetais. Origem e evolução do reino *Fungi*. Estudo morfofisiológico do filo do *Fungi*. Importância ecológica, econômica e social dos fungos.

OBJETIVOS: - Transmitir ao aluno conhecimentos gerais sobre classificação das algas e dos vegetais, sua reprodução, morfologia, anatomia e fisiologia;
- Introduzir o aluno à compreensão da importância dos vegetais para a vida de todos os seres vivos, a conservação do solo e sobrevivência do próprio homem.
- Capacitar o aluno a identificar os dois grandes grupos do reino *Plantae* (atruqueófitas e traqueófitas) e o reino *Fungi*. A partir de uma abordagem evolutiva, apresentar as estruturas e funções dos grupos sob análise.
- Enfatizar a importância ecológica e econômica dos grupos em questão.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

BIOLOGIA IV

EMENTA: Origem e evolução dos protistas unicelulares. Origem e evolução do reino *Animalia*. Estudo morfofisiológico dos filos *Animalia*. Importância ecológica, econômica e social dos animais invertebrados e deuterostômios.

OBJETIVOS: Ao final da disciplina o aluno deverá caracterizar morfofisiologicamente e identificar os principais grupos de protistas unicelulares, invertebrados e deuterostômios, destacando os principais aspectos ecológicos de cada grupo.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SOCIEDADE E AMBIENTE

EMENTA: A ciência, a tecnologia, a sociedade e o ambiente: relações e tendências.

OBJETIVOS: Concatenada com o vínculo profundo que a ciência estabeleceu com o desenvolvimento humano, essa disciplina tem como objetivo levar à compreensão das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em um amplo espectro que define, com maior clareza, os "inputs" e os "outputs" atrelados à evolução, às transformações e aos impactos da ciência e da tecnologia na sociedade. Metricamente falando, a disciplina em questão trabalhará seus desígnios tanto em retrospecto histórico, quanto com uma efetiva inflexão na contemporaneidade (em discussões mais contemporâneas sobre o tema de Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente).

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

CIÊNCIAS DA TERRA

EMENTA: Estrutura terrestre, generalidades do magma, geologia histórica, rochas e minerais, fósseis, vulcanismo, terremotos, intemperismo. A interação entre a evolução dos processos geológicos e biológicos. Os recursos naturais renováveis e não renováveis e seu aproveitamento.

OBJETIVOS: Propiciar ao estudante a capacidade de classificar rochas e minerais, compreender a interação dos processos geológicos e suas consequências, e ter conhecimento sobre formas de aproveitamento e preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

CIÊNCIAS DO AMBIENTE

EMENTA: Noções básicas de ecologia geral e meio ambiente. Seleção natural, ecologia no nível de indivíduo, populações e comunidades. Método científico aplicado à ecologia

OBJETIVOS: - Trabalhar a formação do professor de Ciências, abordando conceitos ambientais e as relações natureza, indivíduo e sociedade. Fornecer elementos para a elaboração de ações pedagógicas ligadas à questão ambiental.

- Permitir que o aluno entenda conceitos básicos em ecologia sustentados nos conceitos de evolução e seleção natural.

- Capacitar o aluno a entender o método científico e apresentar resultados na área de Ecologia.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

DIDÁTICA

EMENTA: Estudo de diferentes propostas de ensino e de aprendizagem que fundamentam a mediação teórico-prática da ação docente

OBJETIVOS: - Compreender a educação no conjunto das relações sociais
- Analisar a didática tomando como parâmetro a realidade social contemporânea.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS I

EMENTA: Aulas teórico-práticas (na Universidade) oportunizando a discussão da realidade escolar, desenvolvendo atividades relacionadas a situações de ensino e aprendizagem e discussões teórico-metodológicas.

OBJETIVOS: - Identificar a partir de discussões de textos, simulações, vídeos, etc. a compreensão de situações enfrentadas pelo professor nos momentos de ensino e aprendizagem no Ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental.

- A partir de situações problema possibilitar a construção e desenvolvimento de estratégias para superação dos problemas envolvendo o contexto escolar na disciplina de Ciências.

- Favorecer a construção da identidade docente e adaptação às situações complexas do cotidiano escolar.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS II

EMENTA: - Observação do contexto escolar *in loco* oportunizado pelo estágio. Discussão a partir da compreensão real do espaço escolar, da sala de aula e das relações ali estabelecidas.

- Discussões acerca do Projeto Político Pedagógico das escolas observadas.

- Aulas de Regência ministradas na disciplina de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental.

OBJETIVOS: - Aproximação do contexto escolar por meio da observação;

- Aulas de regência, permitindo que o licenciado ainda em processo de formação inicial vivencie o exercício da docência.

- Proporcionar ao futuro professor o aprofundamento de sua prática pedagógica, através do contato direto com os alunos em sala de aula, vivenciando a realidade do processo ensino-aprendizagem.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

FÍSICA I

EMENTA: Conceitos básicos de Mecânica. Estudo da Cinemática, da Dinâmica, das Leis de Conservação e da Gravitação. Discussão sobre as implicações científicas e tecnológicas da Mecânica na sociedade.

OBJETIVOS: Conceitos básicos de Mecânica. Estudo da Cinemática, da Dinâmica, das Leis de Conservação e da Gravitação. Discussão sobre as implicações científicas e tecnológicas da Mecânica na sociedade.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

FÍSICA II

EMENTA: Conceitos básicos de Hidráulica e Termodinâmica. Estudo da Hidráulica, das Leis da Termodinâmica e dos Gases. Discussão sobre as implicações científicas e tecnológicas da Hidráulica e Termodinâmica na sociedade.

OBJETIVOS: Conceitos básicos de Hidráulica e Termodinâmica. Estudo da Hidráulica, das Leis da Termodinâmica e dos Gases. Discussão sobre as implicações científicas e tecnológicas da Hidráulica e Termodinâmica na sociedade.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

FÍSICA III

EMENTA: Conceitos básicos de Eletricidade e Óptica. Estudo da Eletrostática, do Magnetismo, do Eletromagnetismo e da Óptica. Discussão sobre as implicações científicas e tecnológicas do Eletromagnetismo e da Óptica na sociedade.

OBJETIVOS: Propiciar uma formação crítica em temas relacionados ao Eletromagnetismo e à Óptica: teoria, prática e suas aplicações.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS

EMENTA: Evolução dos conceitos da Ciência através dos tempos e suas implicações filosóficas e históricas.

OBJETIVOS: Trabalhar a formação do professor de Ciências sob a ótica da História e da Filosofia da Ciência, das inter-relações entre a Ciência, a Tecnologia e a Sociedade. Sendo assim, objetiva-se com essa disciplina a assimilação de uma visão amplificada e crítica acerca daquilo que é e daquilo que representa a ciência, desmistificando assim, a percepção clássica e unívoca de que a ciência se move somente por meio de princípios epistemológicos neutros, exteriores e objetivos. Ou seja, destacam-se as concepções filosóficas e os adventos históricos (sociais, políticos, econômicos, culturais e conjunturais) diretamente ligados ao desenvolvimento da ciência.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Instrumental teórico / prático a partir de concepções e alternativas de ensino-aprendizagem. Tendências atuais da área de conhecimento e produção de materiais e desenvolvimento de atividades de apoio à Prática de Ensino.

OBJETIVOS: Trabalhar a formação do professor de ciências em técnicas e procedimentos para à concepção e construção de materiais instrucionais.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

INTRODUÇÃO A LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

EMENTA: Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino das Ciências Naturais.

OBJETIVOS: - Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas;

- Favorecer a inclusão da pessoa surda no contexto escolar;

- Expandir o uso da LIBRAS legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

MATEMÁTICA I

EMENTA: Fundamentos de Matemática Elementar.

OBJETIVOS: Revisar conceitos matemáticos inerentes ao ensino básico. Fornecer ferramentas básicas para o estudo do cálculo diferencial e integral. Integrar o conhecimento matemático a outras ciências. Propiciar uma formação crítica em temas relacionados à Matemática.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

MATEMÁTICA II

EMENTA: Fundamentos do Cálculo Diferencial e Integral de Funções de uma Variável Real.

OBJETIVOS: Familiarizar o acadêmico com o pensamento matemático indispensável ao estudo das ciências. Propiciar ao acadêmico o conhecimento dos conceitos que fundamentam o Cálculo diferencial e Integral para melhor compreender apreciar o estudo nos diversos ramos da Ciência e Tecnologia.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Aplicação de teorias de aprendizagem no Ensino de Ciências. Análise de estratégias metodológicas utilizadas no Ensino de Ciências. Aplicação de resultados de Pesquisa em Ensino de Ciências no Ensino de Ciências.

OBJETIVOS: Subsidiar o licenciando para a reflexão e prática docente sistemática no Ensino de Ciências.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

EMENTA: A confecção de projetos de pesquisa mediada pelas diferentes concepções teórico-conceituais e normas técnico-procedimentais atreladas a esta atividade.

OBJETIVOS: A realização de pesquisas científicas (importante atividade pedagógico-profissional desenvolvida em um curso de Ciências) é antecedida pela elaboração de projetos de pesquisa, ou



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

seja, por um plano sistematizado e orientador de trabalho. Nesse sentido, essa disciplina almeja ensinar os educandos a confeccionarem um projeto de pesquisa – concepções teórico-conceituais e normas técnico-procedimentais - ligado a uma das diferentes áreas das Ciências. Soma-se a isso, a necessidade de fazê-los compreender que a pesquisa científica integra o processo de produção do conhecimento que, por sua vez, é indispensável a qualquer campo do saber.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

EMENTA: Políticas e gestão educacional com ênfase nas diretrizes nacionais nos sistemas escolares no Brasil República, para o curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

OBJETIVOS: Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas educacionais e sua relação com o contexto sócio-político e econômico, bem como, sua gestão e organização escolar.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

EMENTA: Estudo das variáveis que interferem no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

OBJETIVOS: - Oferecer subsídios teóricos para que o aluno possa compreender e atuar no processo educativo.

- Propiciar condições para que o aluno possa conhecer a natureza dos processos de desenvolvimento e aprendizagem, seus condicionantes e inter-relações.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Discutir o porquê, o quê e como ensinar Ciências Naturais, oportunizando ao futuro professor a integração entre o cotidiano escolar e as teorias de ensino-aprendizagem. Buscar a compreensão do funcionamento da Rede Pública e das diferentes responsabilidades escolares visando à formação para atuação na Educação Básica.

OBJETIVOS: - Propiciar ao futuro professor a oportunidade de compreender a realidade em que a escola do ensino fundamental está inserida e as características dos alunos a quem vai se dirigir;

- Orientar os alunos em situações que oportunizem discutir ideias, discernir erros, fazer opções, propiciando assim maior dinamismo e participação, no sentido de permitir maior crítica e envolvimento em métodos de ensino relacionados a conteúdos de ciências da natureza dos anos finais do ensino fundamental.

- Propiciar a compreensão das diversas funções que compõem o quadro administrativo e pedagógico escolar, sendo oportunizada por visita direcionada na escola.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

QUÍMICA I

EMENTA: Introdução sobre o estudo da química e suas aplicações. Matéria e processos físicos e químicos. Técnicas de separação. Materiais, vidrarias e equipamentos no laboratório. Medidas de segurança no laboratório. Erros, algarismos significativos e conversão entre medidas. Modelos atômicos. Tabela periódica. Funções inorgânicas. Reações químicas. Balanceamento e estequiometria. Noções básicas de química verde. Abordagem de temáticas de química no cotidiano.

OBJETIVOS: Proporcionar uma introdução aos conceitos básicos e essenciais de química e suas aplicações, visando a formação de um professor em ciências naturais e sua atuação na perspectiva de estabelecer relações interdisciplinares e contextuais, através de temáticas do cotidiano com vistas às implicações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

QUÍMICA II

EMENTA: Modelo atômico quântico. Propriedades periódicas. Geometria molecular e teorias de ligação. Forças químicas. Soluções. Equilíbrio químico. Equilíbrio químico em meio aquoso. Equilíbrio químico ácido-base. Cinética química. Eletroquímica. Fundamentos da termodinâmica. Compostos de coordenação. Abordagem de temáticas de química moderna no cotidiano.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

OBJETIVOS: Modelo atômico quântico. Propriedades periódicas. Geometria molecular e teorias de ligação. Forças químicas. Soluções. Equilíbrio químico. Equilíbrio químico em meio aquoso. Equilíbrio químico ácido-base. Cinética química. Eletroquímica. Fundamentos da termodinâmica. Compostos de coordenação. Abordagem de temáticas de química moderna no cotidiano.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

QUÍMICA III

EMENTA: Introdução a química orgânica. Funções e nomenclatura dos compostos orgânicos. Propriedades físico-químicas dos compostos orgânicos. Representação estrutural dos compostos orgânicos pela Projeção de Newman. Isomeria. Efeitos eletrônicos indutivo e mesomérico. Sínteses e noções de mecanismos de reações orgânicas (reações de substituição eletrofílica em aromáticos, radiculares, substituição nucleofílica e eliminação monomolecular e bimolecular, adição e oxirredução). Análise Elementar. Técnicas de separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Abordagem de temáticas de química moderna no cotidiano.

OBJETIVOS: Abordar conteúdos de química orgânica, visando a formação do professor de em ciências naturais e a sua atuação na perspectiva de estabelecer relações interdisciplinares e contextuais, através de temáticas do cotidiano e com vistas às implicações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

SOCIOLOGIA

EMENTA: Estudo sociológico do surgimento da Sociologia como Ciência, do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XIX-XX e de suas relações com os movimentos sociais contemporâneos.

OBJETIVOS: - Proporcionar aos docentes de Ciências do primeiro grau, a partir de uma leitura crítica da sociedade contemporânea, a formação básica acerca das origens da sociologia e das principais linhas de interpretação sociológica;

- Ofertar à formação básica acerca da terminologia sociológica através da leitura de alguns de seus autores clássicos tomando como assunto principal a experiência da contradição dos tempos modernos;

- Oferecer à formação básica acerca do papel desencadeado pelos movimentos sociais, além de preparar os alunos de Ciências para uma análise sociológica da questão ambiental no âmbito das transformações por que passa a sociedade contemporânea.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

EMENTA: Elaboração e execução de um projeto de pesquisa monográfico dentro das áreas de ensino e ciências naturais, com acompanhamento de um orientador.

OBJETIVOS: Oportunidade o desenvolvimento de projeto de pesquisa versando sobre Ciências, Tecnologia, Sociedades e Ambiente (CTSA), demonstrando proficiência e capacidade de articulação de temas que evoluem o Ensino de Ciências Naturais.

DEPARTAMENTALIZAÇÃO: Departamento de Ciências